

Vacina JÁ!
Em defesa do SUS!
Contra o negacionismo!

PUCViva

Edição Especial nº 81- 17/12/2021

Jornal semanal da APROPUC e AFAPUC

ASSEMBLEIA DOS FUNCIONÁRIOS DISCUTE RETORNO PRESENCIAL, PAGAMENTO DE ABONO E QUINQUÊNIOS

A assembleia dos funcionários administrativos realizada em 15/12, debateu vários assuntos do dia a dia dos administrativos. A questão do retorno presencial às atividades vem suscitando uma série de dúvidas. A plenária apontou preocupação com o grande número de pessoas que estarão circulando nos campi a partir do próximo ano e ponderou que medidas de controle, como exigência de passaporte de vacina de todos que circulam nos campi e demais protocolos de segurança, devem ser implementadas e principalmente fiscalizado o seu cumprimento. Levantou-se ainda a necessidade de bebedouros e de utilização de ar condicionado e ventiladores pois existem setores sem qualquer ventilação natural, além do fato de que estaremos em pleno verão o que torna a situação ainda mais insalubre.

Essas preocupações deveriam ser levadas à Fundasp, porém a diretoria da AFAPUC informou que

por reiteradas vezes solicitou reuniões com a Fundasp, mas o encontro vem sendo protelado em função de problemas com a agenda do secretário-executivo. A plenária questionou tal dificuldade e ponderou que esta atitude contradiz o documento publicado pela própria Fundasp onde afirma a existência do diálogo com a comunidade puquiaina.

ABONO E QUINQUÊNIOS

Sobre o não recebimento do abono referente ao acordo salarial celebrado pelo SAAESP com as mantenedoras, foi informado que a decisão da convenção não foi aplicada aos funcionários que estavam em licença médica na época do recebimento. O texto do acordo é dúbio e por isso a AFAPUC recomenda àqueles que quiserem recorrer que procurem a AFA-PUC ou o SAAESP onde os casos serão tratados individualmente.

Quanto ao processo dos

quinquênios o SAAESP já peticionou o juiz solicitando a liberação do montante depositado em juízo para pagamento dos valores de 60 funcionários que na época pagaram o perito e está aguardando a liberação do Juiz que provavelmente só ocorrerá em 2022. Os interessados poderão entrar em contato com o departamento jurídico do sindicato para saber o valor a que têm direito. Os valores de desconto do percentual do sindicato serão diferentes para sócios e não sócios.

FESTA DE FIM DE ANO

Sobre a tradicional Festa de Confraternização a diretoria informou que por medida de segurança, em virtude da Covid-19, ela não será realizada este ano. Foi esclarecido que a Associação esperou até o último minuto na expectativa de que a festa pudesse ser realizada, contudo, dado o surgimento de nova cepa e o conseqüente não retorno presencial de maneira efeti-

va sua realização foi inviabilizada. Como a AFAPUC completará 45 anos em 2022 a expectativa da Associação é que uma festa possa ser realizada ainda no primeiro semestre, quando os colegas que perdemos nestes quase dois anos de afastamento do trabalho presencial possam ser homenageados, conforme sugestão da plenária. A diretoria esclareceu que, diferentemente de São Paulo e da faculdade de Medicina, os colegas do Hospital Santa Lucinda trabalharam todo esse período presencialmente, na linha de frente do combate à COVID e, por este motivo, foi decidido realizar ali a festa de confraternização.

A alteração de endereço da Associação para Rua Monte Alegre 984, subsolo do ERBM, no registro do CNPJ foi aprovada por unanimidade após esclarecimento da Diretoria quanto à necessidade do procedimento para resolver questões burocráticas e não inviabilizar a rotina administrativa da entidade.

Carta à Fundasp sobre o Termo Aditivo ao Contrato de Trabalho

Prezado Pe. José Rodolpho Perazzolo,

Prezada Sr^a Angela Renana,

Após duas reuniões com professores, realizadas nas datas de 02/12/21 e 13/12/21, e após consulta à assessoria jurídica da APRO-PUC-SP, temos a informar que o Termo de Aditamento ao Contrato de Trabalho, tal como foi posto, de forma vertical e sem discussão, levantou dúvidas e questões relevantes que devem ser discutidas e elucidadas para que os professores possam dar sua anuência com clareza.

A seguir, elencamos alguns dos principais pontos que suscitaram incertezas e objeções por parte dos docentes:

✓ O documento como um todo é unilateral no sentido de que responsabiliza os professores, sem explicitar as contrapartidas da FUNDASP no tratamento das informações sob sua responsabilidade;

As regras sobre a proteção de dados não estão claras, nem transparentes, e, portanto, o professor não pode ser responsabilizado cível e criminalmente, e muito menos ser descontado em seu salário por eventual dano;

✓ A responsabilidade por dados de colegas e alunos a que o professor possa ter acesso, como por exemplo bancas e concursos, não pode ser unicamente do professor e sim compartilhada com os gestores da Universidade. É a empregadora que deve observar as regras de colheita de dados

pessoais, bem como protegê-los adotando medidas de segurança técnicas e administrativas para que o acesso, gestão, compartilhamento e destruição dos dados sejam feitos sem riscos;

✓ O Termo não é claro com relação a dados pessoais, acadêmicos e outros que são considerados sensíveis e/ou discriminatórios;

✓ O Termo igualmente não é claro com relação a gravação de aulas, uso de imagem e de dados acadêmicos;

✓ A ausência de espaço e equipamento faz com que professores usem seus próprios equipamentos - computadores, celulares, internet - e mídias para desempenhar suas funções acadêmicas, docentes e administrativas e, portanto, não podem ser responsabilizados cível ou criminalmente por quaisquer danos que porventura possam ocorrer;

✓ A Lei Geral de Proteção de Dados Nº 13.709/2018 rege este Termo. Cabe à comunidade universitária e aos gestores da Universidade obedecerem-na e explicitarem as situações concretas específicas à vida universitária. Para isso, julgamos necessário, como resultado da discussão coletiva, elaborar um guia ou cartilha que contemplem as condutas a serem adotadas em cumprimento a essa lei.

A proposta do guia ou cartilha deve abordar os seguintes tópicos, sem se limitar a eles. No decorrer da discussão sobre o Termo Aditivo, outros poderão ser incluídos:

✓ Glossário, com explicação dos termos jurídicos para o público leigo;

✓ Esclarecimentos sobre o alcance do consentimento dos funcionários, alunos e professores;

✓ Responsabilidade da empregadora pela manipulação e guarda dos dados, inclusive nos casos de extravios, destruições, modificações, transmissões ou acessos não autorizados;

✓ Diferenciação entre dados não acadêmicos (pessoais, sensíveis) e acadêmicos;

✓ Orientação quanto ao uso dos dados pessoais, sensíveis e dados acadêmicos, como por exemplo:

- gravação de aulas;
- divulgação de notas;
- questões relativas a concursos;
- contratações de professores;

- projetos de pesquisa;
- bancas e outros;

✓ Indicação dos dados anonimizados - aqueles que não podem ser identificados - e dados pseudoanonimizados;

✓ Exclusão da responsabilidade do empregado para que o Termo seja um documento bi ou multilateral e não unilateral como proposto;

✓ Exclusão do uso de biometria;

✓ Indicação das empresas terceirizadas que possam ter acesso aos dados dos titulares (funcionários e professores);

✓ Transparência: garantia de amplo acesso daqueles que tiverem os dados manipulados pela empregadora aos documentos que contêm os registros, inclusive aos dados enviados pela empregadora para o MEC ou outros órgãos governamentais

✓ Além do livre acesso por parte dos funcionários, deverão ser observados os seguintes princípios: da publicidade, da exatidão, da finalidade e da segurança (proteção dos dados);

✓ Orientação quanto ao acesso a documentos e atas de concursos;

✓ Autorização do professor para "propaganda institucional da PUC-SP." A Fundação deverá obter do professor autorização expressa ou eventual para ações de marketing da Universidade envolvendo seu nome ou seu trabalho;

✓ Autorização do professor para gravar suas aulas;

✓ Proibição de coleta e armazenamento de dados sensíveis tais como filiação partidária ou proximidade com determinado grupo político; opção religiosa; identidade e/ou orientação sexual e similares;

✓ Limitação do uso de dados pessoais (e eventualmente sensíveis) ao pessoal do Departamento de Recursos Humanos, sob pena de responsabilidade.

Certos de que as questões levantadas poderão contribuir para a construção de um Termo que efetivamente reflita o alcance da lei e o debate da coletividade no que diz respeito às atividades docentes e a responsabilidade do empregador, colocamo-nos à disposição para discutir uma nova redação para o documento.

Atenciosamente,

João Batista Teixeira da Silva
Presidente da APROPUC-SP

Consun homologa resultado do concurso de acesso e promoção à carreira

A reunião extraordinária do Conselho Universitário de quarta-feira, 15/12, tratou de homologar os resultados dos concursos de acesso e promoção à carreira docente. O processo foi coordenado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, Cepe, cabendo ao Consun a tarefa de homologar os resultados, que serão enviados posteriormente ao Conselho de Administração, Consad.

O Concurso foi regulamentado por dois editais, um que previa o acesso e promoção às categorias de mestre e doutor e outro que previa a promoção a associado. Para mestre e doutor foram oferecidas 77 vagas, se inscreveram 182 professores, dos quais apenas 146 apresentavam condições de concorrer. Ao final foram preenchidas 72 vagas, a Faculdade de Direito teve mais uma vaga de doutor concedida em virtude do não preenchimento de todas as vagas oferecidas, o mesmo acontecendo com a Faculdade de Educação que preen-

cheu mais duas vagas de doutor.

Nas faculdades de Ciências Sociais, Ciências Humanas e da Saúde, Ciências Médicas e da Saúde e Ciências Exatas e Tecnologia foram apresentados recursos por diversos docentes principalmente pedindo a revisão da pontuação da avaliação docente, critério fundamental para a colocação do docente no concurso. Os pedidos foram enviados do Cepe para que as faculdades que se manifestassem e os resultados foram finalmente decididos pelo Conselho.

Na reunião do Consun nenhum conselheiro manifestou-se contra os processos promulgados pelo Cepe, ficando assim homologados por unanimidade os resultados apresentados.

Já para a categoria associado somente a Faculdade de Direito apresentou o resultado de promoção para as seis vagas oferecidas. O prazo para este concurso se estende até o primeiro semestre de 2022

e ainda restam quatro vagas em aberto. Os aprovados deverão ser referendados pelo Consad para que possam já no primeiro se-

mestre receber seus salários reajustados. Este foi o último Consun do ano que somente voltará a funcionar em fevereiro/2022.

